



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Estudo Técnico Preliminar Nº 21/2024

VINCULADO AO DFD Nº 78/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
Procedimento:	Registro de preço
Prioridade para tramitação:	(X) normal () urgente
Unidade Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade Requisitante integra a Administração:	(X) sim () não
Objeto da Contratação:	Cestas Natalinas para os Servidores
Responsável pela Elaboração do ETP:	Paulo Antônio de Souza
Responsável Técnico:	-

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a necessidade do objeto pretendido pela Administração Municipal a fim de cumprir com as diretrizes da **LEI Nº 1.105/2017** que autoriza o Poder Executivo a conceder cestas de Natal a servidores públicos municipais, como gratificação natalina, no mês de dezembro, por ocasião das comemorações de Natal. Conforme **Art. 3º** o objetivo é incentivar os Servidores Públicos Municipais pelo seu desempenho e dedicação.

Art. 3º A concessão da cesta tem como objetivo manter o incentivo ao servidor público municipal, pelo seu desempenho e dedicação, não tem qualquer natureza salarial, e não incorpora a remuneração para quaisquer efeitos.

Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sc/p/ponte-alta-do-norte/lei-ordinaria/2017/111/1105/lei-ordinaria-n-1105-2017-autoriza-o-poder-executivo-a-conceder-cestas-de-natal-aos-servidores-publicos-municipais-por-ocasio-do-natal?q=cestas>

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município ainda não possui o Plano de Contratações Anual elaborado por possuir cerca de 3.420 (IBGE 2019) com base na Lei 14.133/2021 - Art. 176. Parágrafo único:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o **caput** deste artigo deverão:

I - Publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - Disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá seguir os seguintes requisitos mínimos:

- Os produtos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação aplicável, incluindo requisitos específicos de embalagem, apresentação e prazo de validade;
- As cestas devem ser embaladas individualmente, de acordo com os itens listados, sem a necessidade de uma embalagem específica, mas garantindo proteção e apresentação adequada;
- A empresa contratada será responsável pelos custos de transportes, fretes para a entrega das cestas até o Município de Ponte Alta do Norte/SC;
- Deverão ser apresentadas amostras pelo vencedor do item licitado, as amostras serão para verificar a compatibilidade do produto apresentado com o produto solicitado;
- Os produtos deverão ser entregues após emissão de documento oficial emitido pela Secretaria requisitante Solicitação de Fornecimento, onde o mesmo indicará data e local para entrega;
- A contratada deverá emitir Nota Fiscal de seus produtos conforme Solicitações de Fornecimento de cada organograma pertencente ao Município se atentando as normas tributárias que regem o Município, Estado e União;
- O(s) pagamento(s) devido(s) à(s) contratada(s) serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega, de acordo com a data prevista e na ordem cronológica.

Além dos requisitos citados acima a Contratada deverá apresentar todas as certidões negativas e as declarações exigidas, pela LEI N. 14.133/2021 de acordo com a modalidade de licitação que será utilizada

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ESTIMADA
01	CESTA DE NATAL, contendo todos os itens discriminados conforme abaixo: <ul style="list-style-type: none">- 01 Panetone com no mínimo 400 Gramas - Caixa Decorada (Parati, Bauducco, Visconti)- 01 caixa Bombom recheado sortido caixa com no mínimo 250 gramas (Lacta, Nestle, Garoto)- 01 lata de Pêssego em calda mínimo 440 G (Schramm, Oderich)- 02 Pacotes Açúcar refinado 5KG (Caravelas, Auto Alegre, União)- 02 Pacotes Farinha de Trigo 5KG (Nordeste, Marina Inês, Dona Benta)- 01 Pacote Arroz Parboilizado 5KG (Tio João, Urbano, Chinês)- 01 Frango mínimo 2.500 Gramas (Seara, Aurora, Sadia)- 01 Pepino em conserva mínimo 300g (Tauá, Hemmer, Juréia)- 01 Pão de mel mínimo 200 gramas (Bauducco, Panco, Parati)	300



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

	<ul style="list-style-type: none">- 01 Pacote Pirulito sortido 180 gramas (Florestal, Peccin, Arcor)- 01 Waffle mínimo 115 gramas (Minueto, Bauducco, Isabela)- 01 Biscoito aperitivo salgado mínimo 100 gramas (Parati, Isabela)- 01 Bala mastigável Toffe mínimo 200 gramas (Arcor)- 01 Amendoim doce mínimo 200 gramas (Dori)- 01 Filtrado Branco ou rose 660 ML (definição mostra o filtrado doce é uma bebida gaseificada artificialmente, de baixa graduação alcoólica, menos de 5%, resultando de uma mistura de vinho de mesa (ou comum) com suco de uva,- 01 Leite condensado 395gramas (Moça, Tirol, Piracanjuba).- 01 Creme de leite 200 gramas (Piracanjuba, Nestle, Italc).- 01 Refrigerante 02 Litros (Coca cola, Guaraná Antártica, Fanta, Kuat)	
--	---	--

A quantidade estimada foi estabelecida com base no relatório disponibilizado pelo setor de Recursos Humanos, que especifica o número de servidores do município.

Quanto à indicação de marcas específicas, tal medida se justifica pela necessidade de garantir a qualidade dos itens que compõem as cestas de Natal. Essa especificação visa assegurar que os produtos adquiridos atendam aos padrões esperados pela Administração Pública e ofereçam uma experiência satisfatória aos servidores.

A escolha de determinadas marcas é fundamentada na reputação dessas empresas no mercado, bem como no reconhecimento de que seus produtos oferecem um padrão de qualidade adequado ao objetivo da contratação. Ressalta-se, ainda, que a indicação de marcas busca preservar o princípio da economicidade e da eficiência na aquisição, conforme previsto na legislação vigente, evitando aquisições de qualidade inferior que poderiam comprometer a satisfação dos beneficiários.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	A	B	C
01	CESTA DE NATAL	300	R\$ 276,15	R\$ 470,00	R\$ 305,00
		TOTAL	R\$ 82.845,00	R\$ 141.000,00	R\$ 91.500,00

FORNECEDOR	CNPJ
A – SUPERMERCADO QUITANDA LTDA	12.365.100/0001-09
B – RODRIGO GOMES POSANSKI EIRELI	29.530.690/0001-72
C – SQ SUPERMERCADOS LTDA	03.551.654/0001-00

A pesquisa diretamente ao fornecedor se justifica pela dificuldade de obter itens compatíveis por meio de outros processos licitatórios semelhantes, conforme solicitado pela Lei nº 1.105/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CESTA NATALINAS	UN	300	R\$ 305,00	R\$ 91.500,00

Com base na análise de mercado realizada, é vantajoso para a Administração Pública que o cálculo para base de preços seja feito utilizando a mediana, considerando a variação significativa dos preços encontrados. Assim, o valor estimado para a contratação é de **R\$ 91.500,00**.

6.1 DIVISÃO DOS ITENS POR ORGANOGRAMA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD GERAL	PREF	SAÚDE	ASS SOCIAL
01	CESTA NATALINAS	UN	300	232	50	18

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Da solução como um todo a alternativa viável para o setor público é a aquisição do objeto de forma isolada, por meio de um processo licitatório, isso justifica-se, uma vez que os contratos existentes para o mesmo objeto na administração não se mostram viáveis em termos de preço, tempo e mão de obra necessária para a montagem das cestas. A realização de uma nova licitação específica permitirá uma melhor adequação às necessidades da administração, promovendo eficiência e economia na execução desse projeto.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento da contratação não se aplica neste caso, uma vez que o agrupamento dos diversos itens em uma única unidade visa facilitar a gestão do contrato. Ainda que os itens estejam consolidados em um único lote, essa organização não configura o princípio do parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração Municipal busca atender à demanda apresentada em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela **Lei 14.133/2021**, com o objetivo de reconhecer efetivamente o esforço e a dedicação dos servidores públicos municipais. A concessão de cestas de Natal se configura como uma iniciativa que reflete esse compromisso, promovendo a valorização do servidor e a transparência na gestão pública.

Com a implementação dessa ação, a Administração Municipal não apenas cumprirá sua obrigação legal, mas também promoverá um impacto positivo na moral e no desempenho dos servidores públicos, contribuindo para a construção de um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Sem providências a serem adotadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO NORTE
ESTADO DE SANTA CATARINA

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Conclui-se que, para o objeto pretendido pela Administração na modalidade de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021 é mais adequado a utilização do procedimento auxiliar previsto no Art. 78, inciso IV — o Sistema de Registro de Preços — para possibilitar aquisições conforme a demanda e assegurar flexibilidade, economia e eficiência nas contratações.

14. RESPONSÁVEIS

Esse documento foi elaborado por: Paulo Antônio de Souza, Auxiliar Administrativo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO